



202-581

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
1ª JOJ-GOIANIA

CAIXA Nº  
~~496~~  
SETOR DE ARQUIVO

496

PROCESSO Nº 2.393 / 81

ADVADO  
SC / SJ

RECLAMANTE: JOSÉ MARIO ZAN NUNES  
Endereço Rua 21 de Abril, 247- Cristalina-  
GO.

ADVOGADO: Brª Edna Maria de Bessa  
Endereço Av. Goiás, 112 sala 103 - centro  
Nesta

RECLAMADO: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA  
Endereço S/A.  
Rua 7-A nº 107 - S. Aeroporto-  
Nesta

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Aviso, 13º sal. férias, FGTS. sal. salário.

TRAMITAÇÃO

09.11.81 às 13,05

10.18.11.81

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, [assinatura] pl. Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

2393

RECLAMANTE

~~José Mario Zan Nunes~~

RECLAMADO

~~Seg-Serv. Esp. de Guarda S/A~~

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 3. REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 16-10-81

Nº.785/81

OBJETO:

Aviso, 13sal., Saldo salário, FGTS

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Edna M. de Bessa

DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia- 09-11-81, às 13,05 hs.



Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos de Comércio do Estado de Goiás

Av. Goiás, 112 - 1.º Andar - Sala 103 - Fone: 225-7318 - CEP 74.000  
Goiânia - Go. - Reconhecido em 22-09-78

02  
[Handwritten signature]

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

DIST. Nº

15-4785/81

RECEBIDO EM 15/10/81

S. DISTRIBUIÇÃO

JOSÉ MARIO ZAN NUNES, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado

à Rua 21 de Abril nº 247 - Centro na cidade de Cristalina - Goiás.  
via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 4.097-2.480 e com  
escritório profissional à Av. Goiás, 112 - Sala 103 - 1.º Andar - Centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a  
presença de V. Exa., propor reclamação Trabalhista, contra SEG - Serviços Especiais de Guarda  
S/A Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 7 - nº 107 S. Aeroporto  
nesta capital.

, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 20 / 05 / 81 / , e demitido em 30 / 08 / 81 / , seu salário  
declarou-se optante ao F. G. T. S. Que seu horário de trabalho era das 9:00hs até 18:00hs  
com 1 (uma) horas para refeição. Que recebia Cr\$ 9.786,52 por mês. Que a recda. não deu baixa na CTPS do recte. Que o recte. foi demitido injustamente e a recda. ainda não fez o acerto final com o recte.

Pretende pela presente receber aviso prévio, 13º salário de 81, férias proporcionais, saldo de salário - 30 dias de agosto de 81, FGTS - AM - 01 com comprovante de depósito ou sua conversão em dinheiro, 10% do FGTS e FGTS da rescisão.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas: Requer ainda a baixa na CTPS DO recte.

Aviso prévio.....	Cr\$	9.786,52
13º salário de 81-4/12.....	Cr\$	3.262,16
Férias proporcionais de 81-4/12.....	Cr\$	3.262,16
Saldo de salário-30 dias de agosto de 81.....	Cr\$	9.786,52
FGTS-AM-01 com comprovante de depósito ou sua conversão em dinheiro .....	Cr\$	2.348,76
10% do FGTS.....	Cr\$	234,87
FGTS da rescisão.....	Cr\$	1.043,89
<b>T O T A L.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>29.724,88</b>

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 29.724,88 ( vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e oito cta. )

Termos, em que pede  
[Handwritten signature]  
Espera devolução.  
OAB Seção de Goiás - 4097  
SPF: 090624531-87

Goiânia, 14 / outubro de 1981.

# PROCURAÇÃO

03  
h

Pelo presente instrumento particular de Procuração, impresso e devidamente assinado.

JOSE MARIO ZAN NUNES, Brasileiro, Solteiro, Vigilante Bancário, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, 247 - Centro, na Cidade de Cristalina-Go., Portador da Carteira de Identidade nº 735.073-SSP-GO., C P F 190.785.101-10,

, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) EDNA MARIA DE BESSA e ADEAR JONAS DE BESSA, brasileiros, casados, Advogados inscritos na OAB/GO sob o nº 4.097 e 2.480

com escritório profissional à Rua B-17 nº 577 S. Bueno, nesta capital, nesta capital, onde receberá(ão) as intimações de praxe, para, em conjunto ou separadamente, com poderes para o fôro em geral e os constantes do Artigo 38 e ressalva, do Código de Processo Civil e os dos Artigos 39, 44, 50, 55, 98 e 148, do Código de Processo Penal, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo, inclusive, transacionar ou conciliar na forma dos artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, desistir, propor, aceitar ou recusar acordos judiciais ou extra-judiciais, firmar compromisso de inventariante e prestar declarações, recorrer em qualquer grau ou instância, formular quesitos, requerer vistorias e pericias, propor medidas preventivas e cautelares, ratificar queixas, facultando-lhe(s) o subestabelecimento deste mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, receber, emitir e descontar cheques, receber FGTS no banco depositário enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, no sentido de assegurar a boa defesa do interesse do(s) outorgante(s), e, em caráter mais específico, propor reclamação trabalhista contra a empresa - S.E.G. - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua 7-A nº 107 S. Aeroporto Nesta capital.

Goiânia, de de 19

Jose Mario Zan Nunes

Res.

04  
/ *Truj*

Ssetor de Distribuição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: uma

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: —

Observações: —————

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MP 1<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 4785 / 81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 04.

Certifico também que foi designada a data de 09 de novembro de 1981, às 1305, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente. Goiânia, 16 de outubro de 1981.

*J. Rosa*

Chefe do Setor de Distribuição





05  
Ru

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
 de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5205/81

Proc. 2393/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por **JOSÉ MARIO ZAN NUNES**

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 09 (nove) do mês de novembro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de outubro de 1981

J. Trabalho-1ª J.C.J. Aud. 09/11/81 Not. 5205/81

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED**

Nº  
Proc. 2393

A  
 SEG-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
 Rua 7-A n. 107 - Setor Aeroporto  
 Nesta

DESTINATÁRIO  
 SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

SEED - ECT

ENDEREÇO  
 Rua 7-A n. 107 - Setor Aeroporto 20 OUT 1981

CIDADE  
 NESTA

ESTADO  
 GO.

RECEBIDO EM 21/10/81 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Jorge Alberto Andrade

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em frente

Aos 05 de 11 de 1981 - Sexta

Diretor de Secretaria

**JUNTOS**

**LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**

Ex<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Autos nº 2.393/81



J. a conclusão

Em 05/11/1981

Juiz Presidente

Diogo José da Silva  
Juiz do Trabalho Substituto

JOSE MARIO ZAN NUNES

qualificado, per sua advogada que a presente subscreve, nos autos da reclamação trabalhista que move em desfavor de SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A, vêm com o devido acatamento à presença de Vossa Excelência, comunicar que firmou acordo com a reclamada, no valor de Cr\$ 4.444,39 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS. mais o Fundo de Garantia per Tempo de Serviço - AM 01, pelo que dá plena quitação do pedido e declara extinto o contrato de trabalho.

Requer ainda, que Vossa Excelência se digne homologar o presente acordo, e determinar a contagem das custas processuais com a respectiva emissão das vias para que a reclamada possa efetuar o pagamento.

Nestes termos,

Pede deferimento

Goiânia, 03 de novembro de 1981

Pelo reclamante

A

Adv<sup>a</sup>. EDNA MARIA DE BESSA

O.A.B.-Co nº4.097

Pela reclamada

Eládio Augusto Amorim Mesquita

OAB GO 4012 - C.F. 056050671-68



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Golânia 05 de 11 de 1981 - Sete

DIRETOR DE SECRETARIA

**LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 09 de Novembro de 1981 - Sete

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2393 / 81.

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1.981,  
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. EDUARDO AUGUSTO LOBATO, presentes  
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação  
ajuizada por JOSE MARIO ZAN NUNES  
contra SEG LTDA  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas as partes.

A seguir, depois de apreciar o acordo celebrado pelas partes, constante de fl. retro, constante dos autos, resolveu a 1ª/JCJ/Goiânia, por votação unânime, homologá-lo para os... fins de direito.

Custas pela recda. no importe de Cr\$423,00, calculadas sobre o valor do acordo (Cr\$4.444,39);

Nada mais. Encerrou-se a audiência.

\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho  
\_\_\_\_\_  
Empregadores      Vogal R. dos Empregados

*Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza*  
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Gabinete - 1.ª JCJ  
at. 1.005 - Gc.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 5601/81

Em 11 / 11 / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 2.393/81  
Recte. - JOSÉ MARIO ZAN NUNES  
Recco. - SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 -  - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 -  - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 -  - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 -  - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 -  - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 -  - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 -  - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 -  - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 -  - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 -  - Falar sobre o laudo pericial
- 11 -  - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 -  - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 -  - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 -  - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 423,00  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei.
- 15 -  - Tomar ciência da decisão de fls. \_\_\_\_\_ (cópia anexa)
- 16 -  - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 -  -

Atenciosamente,

*Alves*  
\_\_\_\_\_  
PI Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

Rua 7-A n. 107 - S. Aeroporto

Nesta

CERTIFICADO  
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º SIMPLES  
Goiânia, 12 de 11 de 1981

*RP*  
\_\_\_\_\_  
Y Diretor de Secretaria

## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.ºs 19 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 13 de 11 de 19 81 6ª Fev

FUNCIÓNÁRIO

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de DARE

Aos 13 de 11 de 19 81 6ª Fev

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

07/80

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>33641366/0005-22</b> 300515500	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>Guarda S/A.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>16.11.81</b>	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua 7-A nº. 107 - Setor Aeroporto</b>	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>GOIÂNIA - GO.</b>		10 CEP <b>74.000</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
13 EXERCÍCIO <b>19 81</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>2393/81</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Despesas Judiciais</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>423,00</b>	22 MULTA E/OU JUROS <b>23</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>Justiça do Trabalho.</b> <b>JCJ - Goiânia</b> <b>Recte. - José Maria Zan Nunes</b> <b>Reedo. - SEG Ltda</b> <b>Guia nº</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA <b>26</b>	27 VALOR - CRS	28 TOTAL <b>423,00</b>
30 AUTENTICAÇÃO <b>CPF 04958813</b>		<b>423,00</b>		

Exp. Data: **13.11.81**  
 Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0020  
 Caixa MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855  
 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

10  
20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de Julho de 1.981 - 6ª feira

[Assinatura]  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

[Assinatura]  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente